



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Fazenda conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os contribuintes abaixo descritos para se manifestarem no prazo de 15 dias acerca de Procedimento de Cobrança Administrativa instaurado pela SEFAZ. O prazo de manifestação de 15 dias começará a correr a partir do 15º dia contado da publicação do edital nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município na internet. Além disso, os prazos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. O contribuinte poderá manifestar-se sobre a cobrança administrativa por meio junto a protocolo no serviço de protocolo na sede do Município dirigido a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município. Findo o prazo de manifestação, caso o contribuinte reste inerte, ele será inscrito em Dívida Ativa do Município pelos fatos e fundamentos descritos no Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade de Terceiros instaurado, os quais poderão ser consultados junto ao cadastro de devedores do Município da SEFAZ. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Ambos podem ser realizados diretamente e pessoalmente no Setor de Dívida Ativa da SEFAZ.

Barra do Quaraí – RS, 10 de julho de 2019.

Nome do Devedor Notificado	Nº do CPF	Nº de Inscrição em Dívida Ativa do Município
Moises Voigt Gorgen	551.194.330-49	103371
José Carlos Araújo Girelli	344.930.340-68	103369
Nírio Lopes Soares	495.430.080-00	103373
Fernando Coccaro Pinto do Rego	199.990.890-20	103372
Eider Molina Trindade	344.929.760-00	103370

ROBERTO CASTRO CARAPEÇOS
Secretário Municipal de Fazenda

EMANUEL LEANDRO DOS RAMOS
Procurador Geral do Município